



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 023/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Com relação ao **PROJETO DE LEGISLATIVO Nº 010/2025 “INSTITUI O PROGRAMA AVENIDA DE LAZER EM FAMÍLIA, DESTINADO À PROMOÇÃO DE LAZER, CULTURA E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO-ES.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010/2025 “INSTITUI O PROGRAMA AVENIDA DE LAZER EM FAMÍLIA, DESTINADO À PROMOÇÃO DE LAZER, CULTURA E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES”**, com a finalidade de instituir o programa Avenida de Lazer em Família.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 010/2025, que tem como objetivo instituir o programa **Avenida de Lazer em Família**, promovendo a utilização de vias públicas para atividades recreativas, culturais e esportivas, incentivando a convivência social e o bem-estar da população.

Após análise dos aspectos legais, constitucionais e regimentais, verificamos que a proposição está em conformidade com a legislação vigente e não apresenta vícios de legalidade ou inconstitucionalidade. Além disso, a iniciativa está alinhada com os princípios da administração pública, atendendo ao interesse coletivo ao proporcionar espaços de lazer acessíveis à comunidade.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do referido Projeto de Lei, opinando pela sua tramitação e posterior apreciação pelo Plenário.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES,
__ DE MARÇO DE 2025.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EO
EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 023/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		<i>Celso Zucoloto</i>
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		<i>EO</i>
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		<i>EO</i>